CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –

GABINETE DA VEREADORA SHEILA BELLO

PROJETO DE LEI Nº. ___ /2026

"Institui a Semana do Feirão do Emprego no âmbito do Município de Paulo Afonso e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paulo Afonso, a Semana do Feirão do Emprego, a ser realizada, anualmente, em maio, com a finalidade de promover ações de orientações sobre emprego, mercado de trabalho e qualificação profissional à população.

Parágrafo único. A Semana do Feirão do Emprego passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso.

Parágrafo único. A Semana do Feirão do Emprego será comemorada no mês de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Paulo Afonso.

Art. 2º A Semana do Feirão do Emprego terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I – promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, primeiro emprego e mercado de trabalho;
II – orientar sobre a elaboração de currículos, testes vocacionais e acesso à carteira de trabalho;
III – incentivar noções básicas de empreendedorismo e qualificação profissional;
IV – estimular a aproximação entre o poder público, empresas e trabalhadores, com vistas à promoção de oportunidades de emprego.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas por meio de atividades educativas, informativas e de orientação, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Para a realização da Semana do Feirão do Emprego, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e empresas locais, observada a legislação vigente.

Art. 4º A execução das disposições desta Lei observará a disponibilidade orçamentária do Município, bem como as normas legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2026.

Sheila Belo Lima
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Paulo Afonso, a Semana do Feirão do Emprego, a ser realizada anualmente no mês de maio, como instrumento de incentivo à empregabilidade, à qualificação profissional e ao fortalecimento das políticas públicas locais voltadas ao trabalho e à geração de renda.

O Município, enquanto ente federativo mais próximo da população, possui papel fundamental na promoção de ações que estimulem o desenvolvimento socioeconômico local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal. Neste sentido, com especial olhar as necessidades dos pauloafonsinos, é essencial a criação de iniciativas que promovam a aproximação entre trabalhadores, empresas e o poder público com fito de contribuir diretamente para o enfrentamento do desemprego e para a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente para jovens, pessoas em busca do primeiro emprego e trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

A Semana do Feirão do Emprego se propõe a funcionar como espaço de orientação, informação e articulação institucional, possibilitando a realização de palestras, cursos, orientações sobre elaboração de currículos, testes vocacionais, noções de empreendedorismo e outras ações educativas, bem como o estímulo à oferta de vagas por meio de parcerias com empresas e entidades locais.

Ressalte-se que o projeto foi estruturado com observância às normas de técnica legislativa, bem como aos limites constitucionais relativos à iniciativa legislativa. O texto possui natureza instituidora e autorizativa, não criando cargos, órgãos ou estruturas administrativas, tampouco impondo obrigações diretas ao Poder Executivo, respeitando, assim, o princípio da separação dos Poderes e evitando vício de iniciativa.

Ademais, a proposição não estabelece despesas obrigatórias, condicionando eventual execução das ações à disponibilidade orçamentária do Município, em consonância com a legislação financeira e orçamentária vigente, preservando a responsabilidade fiscal.

Por fim, ao integrar a Semana do Feirão do Emprego ao Calendário Oficial de Eventos do Município, a proposta confere visibilidade institucional à iniciativa, incentivando a

participação da sociedade civil, do setor produtivo e das instituições de ensino, fortalecendo a articulação local em prol do desenvolvimento econômico e social de Paulo Afonso.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2026.

Sheila Belo Lima
- Vereadora -